



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

000186

DECRETO Nº 8.519, DE 26 DE AGOSTO DE 1997

Retifica o Decreto nº 8.516, de 19 de agosto de 1997.

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do processo nº 10.220/97.

DECRETA:

ARTIGO 1º - A redação do artigo 1º do Decreto nº 8.516, de 19 de agosto de 1997, no que se refere às Áreas 01 e 02, fica retificada na seguinte conformidade:

“ÁREA 01- Propriedade de IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE TAUBATÉ, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 5.688, à folha 164, do livro 3-F.

Inicia-se no ponto A, situado a 47,50m rumo SE39°00'08" do marco zero 1, marco este situado na confluência da Rua José Renato Cursino de Moura e Rua Yokishiro Shimada e 111,50m rumo SE39°00'08" do marco zero 2, marco este situado na confluência da Rua José Renato Cursino de Moura e Rua Pedro Mariotto e segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto A segue até o ponto B com SW21°25'49" e 15,48m, confrontando com a Rua José Renato Cursino de Moura; daí deflete à direita e segue até o ponto C com NW70°13'12" e 860,86m, confrontando com a Rede Ferroviária Federal S.A. (R.F.F.S.A) e antigo leito da Estrada de Ferro Central do Brasil; daí deflete à direita e segue até o ponto D com NW40°02'05" e 451,40m, confrontando com a propriedade de Mecânica Pesada S.A.; daí deflete à direita e segue até o ponto E com SE74°25'10" e 83,00m; daí deflete à esquerda e segue até o ponto F com NE54°55'30" e 76,00m; daí deflete à esquerda e segue até o ponto G com NW04°10'10" e 25,50m, confrontando nesse trecho (D-G) com a área remanescente de Irmandade de Misericórdia de Taubaté; daí deflete à direita e segue até o ponto K com SE89°44'35" e 80,77m; daí deflete à esquerda e segue até o ponto L com NE63°03'12" e 54,00m; daí deflete à esquerda e segue até o ponto M com NE61°36'39" e 156,48m; daí deflete à esquerda e segue até o ponto N com NE52°25'21" e 20,22m; daí deflete à direita e segue até o ponto P com NE77°59'12" e 14,07m; daí deflete à direita e segue até o ponto Q com SE87°22'48" e 8,65m, confrontando nesse trecho (G-Q) com a Estrada Municipal João Gadioli; daí deflete à direita e segue até o ponto R com SE60°49'22" e 14,71m; daí deflete à direita e segue até o ponto S com SE40°40'31" e 38,45m; daí deflete à direita e segue até o ponto T com SE38°58'30" e 137,72m; daí segue em linha reta até o ponto A inicial com SE38°58'30" e 804,76m, confrontando nesse trecho (Q-A) com a Rua José Renato Cursino de Moura, perfazendo no perímetro acima uma área de 322.386,27m².



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo 000187

ÁREA 02- Propriedade de MECÂNICA PESADA S.A, registrada no Cartório de Registro Imóveis sob o nº 23.237, à folha 187, do livro 3-V.

Inicia-se no ponto C, distante 923,84m do marco zero 1, sendo 860,86m e rumo NW70°13'12", 15,48m e rumo, SW21°25'49" e 47,50m e rumo SE39°00'08", estando o marco zero 1 situado na confluência da Rua José Renato Cursino de Moura com a Rua Yokishiro Shimada e distante 987,84m do marco zero 2, sendo 860,86m e rumo NW70°13'12", 15,48m e rumo SW21°25'49", 111,50m e rumo SE39°00'08", estando o marco zero 2 situado na confluência da Rua José Renato Cursino de Moura com a Rua Pedro Mariotto; do ponto C segue até o ponto W com NW70°13'12' e 383,40m, confrontando com o antigo leito da Estrada de Ferro Central do Brasil; daí deflete à direita e segue até o ponto D com NE24°50'10" e 220,15m, confrontando com a propriedade de Osny Guarnieri; daí deflete à direita e segue até o ponto C inicial com SE40°02'05" e 451,40m, confrontando com a propriedade de Irmandade de Misericórdia de Taubaté, perfazendo no perímetro acima uma área de 42.144,09m²."

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de agosto de 1997, 352º da elevação de Taubaté à categoria de vila e 357º da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 26 de agosto de 1997.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
GERENTE DA ÁREA